



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
PROCESSO SELETIVO DE PROVAS
EDITAL Nº. 09/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**, nos termos da Lei nº 724/2009, faz saber a quem possa interessar, que torna publica a abertura das inscrições do PROCESSO SELETIVO de contratação para estágio e cadastro reserva.

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E VAGAS

1. O processo de seleção atenderá o elenco de cargos de provimento das vagas existentes, de acordo com a tabela de cargos abaixo e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Processo.
2. A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.
3. O candidato deverá estar cursando, ou devidamente matriculado, a partir do 2º (segundo) ano, ou 3º (terceiro) semestre, ou similar.

Cód.	Total de vagas	Habilitação	Local de Trabalho	Salário
001	04 + Cadastro reserva	Graduação em Direito	Fórum	R\$ 977,40
002	01 + cadastro reserva	Graduação de Fisioterapia	Unidade de Referência e Apoio	R\$ 977,40

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. As inscrições serão somente presenciais, no período de **16 à 18 de Junho de 2014**, no horário das **9:00 às 11:30h** e das **14:00 às 16:30h**, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA** – Av. Beira Mar, 11.000, Balneário Meu Recanto.
3. Para fazer a inscrição os candidatos deverão levar documento de identidade (R.G. ou C.N.H. com foto ou Carteira Profissional ou Carteira Funcional), original e cópia, uma foto atual no tamanho 3x4.
4. São requisitos para ingresso no estágio, a serem apresentados quando da contratação:
 - a) Estar devidamente aprovado no Processo Seletivo e classificado;
 - b) Ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988.
 - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino), se tais já puderem ser exigidas na forma da legislação de referência;
 - d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
 - e) Possuir comprovação de matrícula no curso que atende a vaga pretendida, conforme o disposto na tabela de vagas, na data da contratação;
 - f) Termo de compromisso firmado pelo estagiário, ou se o caso, por seu representante ou assistente legal;
5. A assinatura do candidato na ficha de inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas no item anterior.
6. **Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo.**
7. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado no caso do número de candidatos ser inferior ao das vagas iniciais a serem preenchidas, ficando a critério da Administração a adoção de tal medida.
8. **ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da CONTRATAÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos, tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo.

CAPÍTULO III - DAS PROVAS

1. Para todas as vagas, o Processo Seletivo constará de PROVA ESCRITA, de caráter eliminatório, em primeira etapa, com realização de uma redação dissertativa compatível com o nível de ensino superior.
2. A PROVA ESCRITA realizar-se-á no dia **25/06/2014** na Escola Municipal Monte Carlo localizado à Rua Bermudas, 531 – Balneário Monte Carlo – Ilha Comprida/SP, abertura dos portões às 08:45h fechamento dos portões e início da prova às 09:30h
3. Os critérios de avaliação da redação serão: capacidade de organização do pensamento, domínio da língua culta e correção gramatical.
4. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 70% (setenta por cento) ou mais de aproveitamento na nota final da prova escrita que terá peso 10 (dez).
5. O candidato deverá comparecer ao local determinado para as provas com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estipulado, munido de **comprovante de inscrição, cédula de identidade e caneta esferográfica azul ou preta**. Não será permitido o acesso à sala de provas após o horário estabelecido para o início das mesmas.
6. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
7. Não será permitido fazer prova em local e horários diferentes do estabelecido, sob quaisquer alegações.
8. As salas de provas serão fiscalizadas por elementos designados pela COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO, vedado o ingresso de pessoas estranhas.

CAPÍTULO VII - DA CLASSIFICAÇÃO

1. A nota final de cada candidato aprovado será a pontuação obtida na prova escrita.
2. A lista final de classificação do Processo Seletivo apresentará apenas os candidatos aprovados.
3. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.
4. Em caso de igualdade de pontos, terá preferência para nomeação o candidato que possuir:
 - a) **Maior idade;**
 - b) **Maior nº de dependentes (cônjuge e filhos).**
5. Ainda havendo igualdade de pontos, o desempate ocorrerá na nomeação do candidato, por sorteio.

CAPÍTULO VIII - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
2. O candidato que não atender a convocação para contratação será desclassificado do certame.
3. É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto a Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, para eventual convocação que será efetuado mediante telefonema e/ou correspondência.
4. O não comparecimento, por qualquer motivo, para a contratação na data determinada pela Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, acarretará a perda do direito à vaga, sendo convocado o candidato subsequente.

5. É facultado à Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, exigir dos candidatos convocados, além da documentação prevista no edital, outros documentos que julgar necessários.
6. A contratação para a função somente será concretizada após laudo médico conclusivo de aptidão, firmado pelo Serviço de Inspeção Médica da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A homologação do Processo Seletivo será feita pelo Sr. Prefeito Municipal de Ilha Comprida, em até 20 (vinte) dias, contados da publicação do resultado final, a vista do relatório apresentado pela COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO.
2. O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a perícia médica, a critério da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, que confirme a capacidade física, mental e psicológica do mesmo para a posse e exercício da função a que se submeteu em Processo Seletivo.
3. A inexatidão das informações ou a constatação de irregularidade em documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo.
4. A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO é dotada de poder para anular as provas de seleção de que trata este EDITAL se assim achar necessário, reservando idêntico poder ao Sr. Prefeito Municipal de Ilha Comprida, devendo fundamentar suas razões.
5. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
6. Possíveis erros de digitação deverão ser corrigidos no próprio local das provas.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado resumidamente na imprensa local, no site www.ilhacomprida.sp.gov.br e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida.

Ilha Comprida, 16 de Junho de 2014.

ARMANDO JOSE PRADO BARONE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO